



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02/2026

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seringueiras - RO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário **APROVOU** e **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º e acrescido o § 3º ao artigo 5º no regimento interno da Câmara de Vereadores de Seringueiras que passara a ter a seguinte redação:

art. 5º – Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, procederão à eleição dos componentes da Mesa Diretora para o 1º (primeiro) biênio da legislatura, mediante escrutínio aberto e maioria simples de votos, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, com efeitos a partir de 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura.

(...)

§ 3º – A eleição da Mesa Diretora para o 2º (segundo) biênio da legislatura será realizada em sessão especialmente convocada para esse fim, em período próximo ao início do respectivo mandato, somente podendo ocorrer a partir do mês de outubro do ano anterior ao início do segundo biênio, vedada sua realização concomitantemente com a eleição da Mesa Diretora do primeiro biênio ou em qualquer período anterior ao estabelecido neste artigo, devendo ser realizada mediante escrutínio aberto e maioria simples de votos.

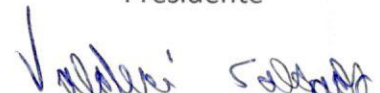


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario

SERINGUEIRAS – RO 05 de outubro de 2026


JULIANE CRESTANI
Presidente


VALDECI PEREIRA SALGADO
1º Vice-Presidente


MARIO CANCIAN
2º Vice-Presidente


VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
1ª Secretária


JESSICA DAIANE ALVES DOS SANTOS
2ª Secretária